



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - COLEGIO DE DIRIGENTES



ATA DE REUNIÃO Nº 14/2021 - REI-CLD (11.02.37.18)

Nº do Protocolo: 23147.006526/2021-53

Vitória-ES, 29 de outubro de 2021.

**Ata da reunião do Colégio de Dirigentes do Ifes**

**1 de setembro de 2021**

No dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Espírito Santo, às nove horas, por webconferência, sob presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, Sr. Luciano Toledo; da Pró-reitoria de Ensino, Sra. Adriana Piontkovsky; da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Sr. André Romero; da Pró-reitoria de Extensão, Sr. Renato Tannure; da Diretoria Executiva, Sra. Danielli Veiga Carneiro Sondermann; da Diretoria de Administração, Sr. Cristiano Melado Titó; da Diretoria de Planejamento, Sr. Marcelo Teboldi; da Diretoria de Gestão de Pessoas, Sr. Pablo Augusto Panetto de Moraes; do campus de Alegre, Sra. Maria Valdete Tannure; do campus Aracruz, Sr. Leandro Bitti Sant'Anna; do campus Cachoeiro do Itapemirim, Sr. Edson Maciel Peixoto; do campus Cariacica, Sr. Lodovico Ortlieb Faria; do Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância, Sra. Mariella Berger Andrade; do Centro de Referência em Educação, Empreendedorismo e Inovação Aberta do Ifes, Sr. Tadeu Pissinati Sant'Anna; do campus Centro-Serrano, Sr. Wagner Poltroniere Entringer; do campus Colatina, Sr. Octávio Cavalari Júnior; do campus Ibatiba, Sr. Eglon Rhuan Salazar; do campus Itapina, Sr. Fábio Lyrio; do campus Linhares, Sra. Sandra Mara Bassani; do campus Nova Venécia, Sr. Anderson Rozeno Bozzetti Batista; do campus Serra, Sr. José Geraldo Neves Orlandi; do campus Venda Nova do Imigrante, Sr. Aloísio Carnielli; do campus Vila Velha, Sr. Diemerson Saquetto; do campus Vitória, Sr. Hudson Luiz Côgo. O Presidente lê a minuta de pauta com os seguintes itens: **1. Apreciação da atualização do regimento interno do Fórum de Gestão de Pessoas do Ifes; 2. Apreciação da minuta de Resolução que normatiza a oferta de componentes curriculares a distância e o uso de tecnologias educacionais nos cursos presenciais do Ifes; 3. Apreciação da proposta de alteração da Resolução do Conselho Superior nº 22/2017, que dispõe sobre a Política Institucional de Informação do Repositório Institucional (RI) do Ifes, da proposta de alteração da Resolução do Conselho Superior nº 23 /2017, que dispõe sobre o RI/Ifes, e da minuta de resolução para instituir o Comitê Gestor do RI/Ifes; 4. Apreciação da minuta de regulamento do Fórum de Integração Escola-Empresa-Comunidade; 5. Apreciação da minuta de Resolução que normatiza o funcionamento dos Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE); 6. Apreciação dos Impactos da Resolução CPRSC Nº3, de 8 de junho de 2021 na Resolução CS 13/2014 e suas alterações; 7. Informes.** A seguir abre o **item 1** e passa a palavra para o diretor Pablo que relata a necessidade de atualizar o funcionamento do fórum, destacando que não muitas divergências da proposta anterior. A seguir passa a palavra para a coordenadora Michely que ao cumprimentar os presentes apresenta as propostas de alteração, detalhando-as. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a atualização do regimento interno do Fórum de Gestão de Pessoas do Ifes. O Presidente abre o **item 2** e passa a palavra para o professor José Mário que relata que a minuta já tramitou no Colégio de Dirigentes, destacando que, antes do encaminhamento ao Conselho Superior, havia uma mudança na legislação que obrigava a atualização do documento. Apresenta as alterações no documento. A dirigente Mariella explica que não dois anos de esforços para aprovar essa resolução, destacando que o documento normatiza os componentes à distância de cursos presenciais. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a minuta de resolução que normatiza a oferta de componentes curriculares a distância e o uso de tecnologias educacionais nos cursos presenciais do Ifes. O Presidente abre o **item 3** e passa a palavra para o pró-reitor André Romero que relata que o Ifes terá uma gestão institucional por meio de uma visão mais sistêmica. O servidor Marcelo que relata que o repositório é um conjunto de serviços que o Ifes oferece para a comunidade, e a proposta visa gerenciar essa produção realizada dentro da instituição. Apresenta um breve histórico, destacando que os trabalhos se iniciaram em 2016, e que o Ifes foi o segundo instituto federal a ter um repositório. Explica os conteúdos digitais que serão gerenciados pelo repositório digital, bem como a criação da comissão pela PRPPG que trabalhou a melhoria do RI, ressaltando as abordagens dos repositórios institucionais, acrescentando que a proposta é que o repositório passe para a abordagem flexível dentro do sistema de pesquisa como um todo. Apresenta os conteúdos que serão gerenciados por meio da abordagem flexível. O pró-reitor Luciano, sobre a composição do comitê, sugere que o membro da Prodi seja o membro da DRTI. O servidor Marcelo explica que colocou a prodi porque surgiu a possibilidade de ter um profissional arquivista. O pró-reitor explica que a reitoria tem apenas uma arquivista que está em vias de remoção para o campus Vitória, e que se pode colocar um representante dos profissionais arquivistas do Ifes, pois a CGPE já funciona assim. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a alteração da Resolução do Conselho Superior nº 22/2017 e da Resolução do Conselho Superior nº 23/2017 e a instituição do Comitê Gestor do RI/Ifes, alterando sua composição ao incluir um representante dos profissionais arquivistas do Ifes. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para a servidora Giacomina que, ao cumprimentar

os presentes, destaca que no ano de 2017 foi publicado o primeiro regulamento, e em 2018 foi criado um grupo de trabalho para revisar o documento, cuja minuta foi aprovada em 2019, e que neste ano foi aprovada pela Câmara e pelo Cepe. O dirigente Fábio Lyrio destaca três observações no documento. No artigo 9º sugiro que seja alinhado ao artigo 17. No artigo 21, sugere sua exclusão, pois é desnecessário. O pró-reitor Renato Tannure parabeniza o trabalho do fórum, destacando que em 2019 o PDI foi aprovado cujo um dos objetivos estratégicos é a atuação das Rec's tem papel fundamental, visto que estão sendo formalizadas parcerias com muitas organizações para aumentar as ofertas de estágios para os alunos do Ifes. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável à minuta de regulamento do Fórum de Integração Escola-Empresa-Comunidade, desde que haja o alinhamento entre os artigos 9 e 17, e a exclusão do artigo 21. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para o coordenador Elton que ao cumprimentar os presentes faz um breve contexto dos Nte's. Destaca que em 2014, no ano de surgimento do Cefor, iniciaram-se as conversas sobre a necessidade de haver núcleos nos campi para potencializar a inserção e o uso de tecnologia na rede. Em 2017, iniciou os trabalhos para a elaboração de minuta, e em 2018, em vez de se tramitar a minuta, procurou-se realizar um projeto-piloto, por meio de 5 campi, que se organizaram em prol de um setor com as características do Nte. A partir desta experiência, em 2020, a minuta foi elaborada, no entanto, com o início da pandemia, a tramitação foi interrompida, mas, foi proposta a instituição dos Nte's nos campi para atendimento das apnp's pela qual, vários diretores-gerais aderiram, sendo que hoje já se tem 18 campi com Nte's instituídos, e esse movimento de construção aumenta o desejo para que cada campus que possa fortalecer o uso da educação a distância. Apresenta a minuta, dando destaque aos artigos mais importantes. A dirigente Mariella destaca que os Nte's têm sido muito importantes para as Apnp's, em especial o grupo de whatsapp que foi criado para apoio aos professores, ressaltando que as Apnp's acontecem por causa disso. Ressalta que agora é hora de regulamentar o nte, admitindo o quão sensível é essa questão para os campi, vide a necessidade de servidores, infraestrutura, no entanto, enfatiza que é fundamental neste momento para as Apnp's. O dirigente Fábio Lyrio destaca que o vínculo do NTE à Diren, mas considerando que o Núcleo não existe no atual Organograma dos campi, que data de 2015, bem como os demais novos núcleos (NRI, Neppgens...), solicita que o Colégio que retome as discussões para as mudanças necessárias no organograma dos campi. Sobre a minuta, no art. 6º, inciso IV: sugere alterar o texto para "Atuar em consonância com as orientações do Cefor E DA DIREÇÃO GERAL DA UNIDADE para realização de suas atividades", pois no inciso anterior, ok constar apenas o Cefor, pois fica claro que são atribuições mais técnicas, mas nesse inciso IV é bom deixar claro que o NTE também receberá demanda direta da gestão local. Assim como no inciso VII, do Art. 9º, quando fala das atribuições do coordenador do NTE e considera as orientações do Cefor e também as demandas locais. No art. 7º: sugere considerar a composição do NTE também por membros discentes. Em primeiro lugar porque os estudantes são o núcleo desta instituição, e em segundo porque é uma questão de valorização e também de melhor aproveitamento de competências. Ainda neste Art. 7º, no § 1º: Mínimo de 1 pessoa? Entendo que núcleo de uma pessoa só nem seria núcleo. Sugiro mínimo de 3. O dirigente Carnielli destaca que os dirigentes sabem da necessidade, no entanto, no caso do espaço, acho que está um pouco imperativo, visto que há momentos que essa concessão é impossível. A dirigente Mariela destaca que o espaço é uma sugestão, e que deve ser analisado de acordo com a realidade de cada campus. Sobre o quantitativo de pessoas por núcleo, como observado pelo dirigente Fábio, explica que a composição por um único membro foi definida vide a realidade de alguns campi, mas que, caso o Colégio considere necessário mudar, não há empecilho. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a minuta de Resolução que normatiza o funcionamento dos Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE), desde que consideradas as sugestões apresentadas pelo dirigente Fábio Lyrio. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para o pró-reitor Luciano que relata que a lei 12 772, que define a carreira do magistério federal, superior e o EBTT, e que existe para o EBTT a instituição do RSC que foi conseguido por meio de uma negociação de greve de 2011, ao longo de 2012. Explica que a lei que criou o RSC também criou um Conselho Permanente que organiza as diretrizes nacionais para o RSC e que recentemente foi publicada uma nova resolução. Destaca que, tão logo o Ifes teve ciência da alteração, solicitou auxílio à CPPD para avaliar e sugerir melhorias no regulamento do Ifes, manifestando seu agradecimento aos membros da CPPD pela rápida resposta. E apresenta as alterações necessárias no documento, ou seja: 1) Alteração de 02 avaliadores para 04, sendo no mínimo dois avaliadores externos; 2) Será necessário o mínimo de três pareceres favoráveis; 3) O Reconhecimento de Saberes e Competências produzirá efeitos financeiros a partir da data de publicação de sua concessão, não haverá mais retroatividade. 4) As atividades para obtenção do RSC deverão ter sido realizadas em, no máximo, 5 anos antes do ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. 5) Não haverá mais pagamento aos avaliadores. 6) As atividades para alteração do nível do RSC deverão ter sido realizadas em, no mínimo, 3 anos após a data de sua última concessão. 7) O percentual mínimo que o docente deverá alcançar foi alterado de 50% para 60% da pontuação definida pelo IFES. Também houve a alteração do percentual mínimo no nível pretendido, de 50% para 60%. A diretora Danielli explica que o documento é de 8 de junho e há 90 dias para adequação dos documentos institucionais, por isso, a tramitação no Colégio de Dirigentes, apresentado o link do documento <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-3-de-8-de-junho-de-2021-325369437>. O Presidente destaca que será publicado um ato de homologação provisória visto que o prazo para publicação do documento é até 9/09/2021. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a publicação do ato de homologação provisória. O Presidente abre o **item 7** e declara não haver informes. Assim, nada mais havendo para tratar, o Presidente declara encerrada a reunião. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 14:42)**  
ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
REI-PROEN (11.02.37.13)  
Matrícula: 1844857

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 11:20)**  
ALOISIO CARNIELLI  
DIRETOR  
VNI-DG (11.02.33.01)  
Matrícula: 270021

**(Assinado digitalmente em 03/10/2022 11:29)**  
ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA  
DIRETOR - TITULAR  
NOV (11.02.26)  
Matrícula: 3613435

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 15:49)**  
ANDRE ROMERO DA SILVA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
REI-PRPPG (11.02.37.15)  
Matrícula: 1653769

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 15:46)**  
CRISTIANO TITO MELADO  
DIRETOR - TITULAR  
DOF-REI (11.02.37.11.05)  
Matrícula: 1663075

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 13:22)**  
DANIELLI VEIGA CARNEIRO SONDERMANN  
DIRETOR - TITULAR  
REI - DIEX (11.02.37.06)  
Matrícula: 1544675

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 18:17)**  
DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO  
DIRETOR - TITULAR  
VV (11.02.34)  
Matrícula: 2560543

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 13:25)**  
EDSON MACIEL PEIXOTO  
DIRETOR - TITULAR  
CAI (11.02.18)  
Matrícula: 391599

**(Assinado digitalmente em 08/11/2021 16:38)**  
EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
IBA (11.02.23)  
Matrícula: 1872101

**(Assinado digitalmente em 01/11/2021 11:50)**  
FABIO LYRIO SANTOS  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
ITA (11.02.24)  
Matrícula: 1228029

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 12:39)**  
HUDSON LUIZ COGO  
DIRETOR - TITULAR  
VIT (11.02.35)  
Matrícula: 270383

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 13:23)**  
JADIR JOSE PELA  
REITOR

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 11:15)**  
JOSE GERALDO DAS NEVES ORLANDI  
DIRETOR - TITULAR  
SER (11.02.32)  
Matrícula: 1508436

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 12:34)**  
LEANDRO BITTI SANTA ANNA  
DIRETOR - TITULAR  
ARA (11.02.16)  
Matrícula: 1585493

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 12:05)**  
LODOVICO ORTLIEB FARIA  
DIRETOR - TITULAR  
CAR (11.02.19)  
Matrícula: 270381

**(Assinado digitalmente em 03/11/2021 12:31)**  
LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
REI-PRODI (11.02.37.12)  
Matrícula: 1545289

**(Assinado digitalmente em 29/10/2021 18:52)**  
MARCELO TEDOLDI MACHADO  
DIRETOR - TITULAR  
REI-DPLA (11.02.37.12.02)  
Matrícula: 1813585

**(Assinado digitalmente em 04/11/2021 17:39)**  
MARIA VALDETE SANTOS TANNURE  
DIRETOR - TITULAR  
ALE (11.02.15)  
Matrícula: 47461

*(Assinado digitalmente em 03/11/2021 09:41)*

MARIELLA BERGER ANDRADE

*DIRETOR - TITULAR*

*CEF-DIR (11.02.38.01)*

*Matrícula: 1509960*

*(Assinado digitalmente em 29/10/2021 11:18)*

OCTAVIO CAVALARI JÚNIOR

*DIRETOR - TITULAR*

*COL (11.02.21)*

*Matrícula: 1652521*

*(Assinado digitalmente em 03/11/2021 08:48)*

PABLO AUGUSTO PANETTO DE MORAIS

*DIRETOR - TITULAR*

*REI-DRGP (11.02.37.12.01)*

*Matrícula: 3649874*

*(Assinado digitalmente em 03/11/2021 11:14)*

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*REI-PROEX (11.02.37.14)*

*Matrícula: 1369603*

*(Assinado digitalmente em 03/11/2021 20:00)*

SANDRA MARA MENDES DA SILVA BASSANI

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*LIN (11.02.25)*

*Matrícula: 2694893*

*(Assinado digitalmente em 18/11/2021 21:37)*

TADEU PISSINATI SANT ANNA

*DIRETOR - TITULAR*

*REI-CREIA (11.02.37.26)*

*Matrícula: 270339*

*(Assinado digitalmente em 03/11/2021 09:50)*

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

*DIRETOR - TITULAR*

*CSE (11.02.20)*

*Matrícula: 1466903*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **29/10/2021** e o código de verificação: **ea28ea1613**